



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA REALIZADA A TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Acta nº 1/2019

Aprovada em 27/12/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e dezanove teve lugar no salão Nobre dos Paços do Município de Coimbra a primeira sessão extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Coimbra, convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – ABERTURA DOS TRABALHOS

Informações do Presidente da Assembleia.

II – ORDEM DO DIA

1. Intervenção do Presidente da Câmara;

2. Descentralização – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquia Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Diário da República, 1.ª série, n.º 157 – 16 de Agosto de 2018) – Conhecimento e Quadro Legal;

2.1. Decreto-Lei n.º 97/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres – votação;

2.2. Decreto-Lei n.º 98/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo – votação;

2.3. Decreto-Lei n.º 99/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística - votação;

2.4. Decreto-Lei n.º 100/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação - votação;

2.5. Decreto-Lei n.º 101/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça - votação;

2.6. Decreto-Lei n.º 102/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento – votação;

2.7. Decreto-Lei n.º 103/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários -votação;

2.8. Decreto-Lei n.º 104/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão - votação;

2.9. Decreto-Lei n.º 105/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação - votação;

2.10. Decreto-Lei n.º 106/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização - votação;

2.11. Decreto-Lei n.º 107/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público - votação.

Participaram nesta sessão os seguintes deputados municipais:

Grupo Municipal Partido Socialista (PS):

Eleitos directos

Luís Marinho, Isabel Vargues, Hernâni Caniço, Victor Parola, Luís Silva, António Correia, Ângela Pinto Correia, Juvenal Sousa, Rui Claro, Isabel Garcia, José Dias e José Cortesão.

Presidentes de Junta de Freguesia João Marques, José Santos, José Salgado, Paulo Cardoso, Catarina Gomes, Fernando Abel, Manuel Veloso, Jorge Veloso, António Coelho, Horácio Costa e Joaquim Pereira.

Grupo Municipal (PPD/PSD):

Eleitos directos

Nuno Freitas, José Rodeiro, Paula Alves, Rui Marques e João Parreira.

Presidentes de Junta de Freguesia: Francisco Andrade, José Filipe, José Simão e Francisco Campos.

Grupo Municipal Coligação Democrática Unitária (CDU):

Eleitos directos

Manuel Rocha, Pinto Ângelo, Filipa Malva e Victor Carvalho.

Presidentes de Juntas de Freguesia:

António Lopes e Jorge Mendes.

Grupo Municipal Somos Coimbra (SC):

Eleitos directos

José Albino, João Aldeia, Carlos Silva, Daniela sequeira e Ana Figueiredo.

Presidente de Junta de Freguesia:

Rui Soares.

Grupo Municipal Partido Popular (CDS/PP):

Eleitos directos

Helena Mendes, Lúcia Santos e Tiago Mariz.

Grupo Municipal “Cidadãos por Coimbra” (CpC):

Eleitos directos

Graça Simões e Serafim Duarte.

Deputado Municipal do PPM

António Cabral Oliveira

Deputado Municipal do MPT

Rui Campos

Presenças da Câmara Municipal

Além do Presidente da Câmara, Manuel Machado, estiveram presentes os Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva, Ana Maria Silva e Francisco Queirós.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mesa:

Presidiu a sessão o Presidente da Assembleia Municipal Luís Marinho que foi secretariado por Francisco Andrade, como Primeiro Secretário e Victor Carvalho, como Segundo Secretário.

O Presidente da Assembleia iniciou a sessão quando eram quinze horas.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento nos termos do artigo 13º e do nº 1 do artigo 145º do Regimento da Assembleia Municipal – mandato 2013-2017, revisto e aprovado em Sessão Ordinária de 29 de Abril de 2015 e, nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, dos pedidos de suspensão de mandato nos termos do artigo 78º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Municipal Partido Socialista (PS):

Deputado municipal **Ferreira da Silva** pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **José Dias**.

Deputada municipal **Rosa Isabel**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **José Cortesão**.

Deputado municipal **Diamantino Jorge**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pela Deputada Municipal **Catarina Gomes**.

Grupo Municipal (PPD/PSD):

Deputada municipal **Carolina Patrício**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituída, pelo Deputado Municipal **João Parreira**.

Grupo Municipal Somos Coimbra (SC):

Deputada municipal **Filomena Girão**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituída, pela Deputada Municipal **Daniela Sequeira**.

Deputada municipal **Mª dos Prazeres Francisco**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituída, pela Deputada Municipal **Ana Figueiredo**.

Grupo Municipal Partido Popular (CDS/PP):

Deputado municipal **Pedro Filipe**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **Tiago Mariz**.

Todas as substituições foram efectuadas nos termos do nº 1 artigo 79º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos termos do artigo 13º e, do nº 1 do artigo 145º do Regimento da Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão informando estarem abertas as inscrições para o “*Período de Antes da Ordem do Dia*”.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS - INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal: (áudio 07:48 a 17:03 minutos – 1ª gravação)

- Declarou aberta formalmente a 1ª sessão extraordinária de 2019, uma vez que havia quórum, submetendo de imediato a “*Ordem de Trabalhos*” à votação, tendo sido aprovada por unanimidade;
- Pediu que, embora não houvesse “*Período de Antes da Ordem do Dia*” se fizesse um minuto de silêncio e um voto de pesar e de homenagem pelo Prof. Joaquim Romero Magalhães, antigo Presidente desta Assembleia Municipal, figura importante da vida académica, foi Presidente da AAC e política, foi Secretário de Estado da Educação e grande historiador, notável Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (da qual foi director), Presidente do Instituto Superior de Serviço Social, actual Instituto Miguel Torga e convicto municipalista;
- Informou, que não se iria votar contra ou a favor da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - Lei n.º 50/2018, iriam sim, tomar conhecimento, apreciar e avaliar, votando, se se utilizaria ou não a clausula de salvaguarda, se se utilizaria ou não, a transferência de competências para o Município ou para as entidades Intermunicipais previstas, nos decretos-leis presentes na “*Ordem de Trabalhos*”;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Terminou pedindo que fizessem chegar à Mesa, formalmente, os nomes dos intervenientes de cada grupo político e que fossem cumpridos os tempos extipulados para cada um, passando de imediato a palavra ao Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado.

II – ORDEM DO DIA

1. Intervenção do Presidente da Câmara: (áudio 17:30 a 52:17 minutos – 1ª gravação)

- Começou por saudar todos os presentes, justificando de imediato o pedido daquela sessão extraordinária da Assembleia Municipal, porque seria, seguramente, uma reunião histórica pela possibilidade, de se refletir sobre a descentralização administrativa;
- Lembrou, que para as autarquias portuguesas, aquela matéria era a que vinha sendo impulsionada e defendida desde meados da década de 80, e que, em 2015, no Congresso da ANMP todos os municípios, devidamente representados, tinha deliberado, por unanimidade, promover a descentralização, como objetivo político essencial;
- Acrescentou que todos tinham a percepção e o conhecimento que Portugal era identificado como um dos países da União Europeia com o perfil mais centralizado e mais centralizador, o que comprometia o processo de desenvolvimento equilibrado dos vários municípios, cristalizando desigualdades e, conseqüentemente, distanciando as regiões e os povos mais desfavorecidos socialmente, para além de afastar o país da União Europeia;
- Disse que os chamados territórios de baixa densidade resultavam numa radiografia que nos deixava a todos altamente preocupados, dados reportados a 2017 e assinalados a azul no mapa. Com base naquele mapa, empreendeu-se o projecto da descentralização, culminando com a aprovação na Assembleia da República da Lei-Quadro da Descentralização, tendo, a montante daquela decisão, um acordo político celebrado a 18 de Abril de 2018, entre o governo e o principal partido da oposição, o PSD, onde tinham sido consolidados um conjunto de princípios a prosseguir e, na sequência daquele acordo político, tinha-se continuado, com intensidade, a tarefa que vinha a ser desenvolvida, com grupos de trabalho e com os órgãos de soberania de modo a construir soluções políticas que servissem o mais amplo e possível denominador comum, que unia e preocupava as autarquias portuguesas. A Lei-Quadro da Descentralização tinha sido aprovada, assim como, a revisão da Lei das Finanças Locais e a actualização da Lei Quadro dos Dirigentes do poder local democrático;
- Disse ainda, que tinham sido criadas equipas, para, na especialidade, desenvolverem os capítulos da Lei-Quadro da Descentralização, para publicação dos decretos sectoriais que, na especialidade, eram necessários para que se efective a descentralização. Do ponto de vista prático, reclamara-se ao Governo e tinha sido atendido, estabelecer um procedimento progressivo sendo que, no dia 1 Janeiro de 2021, acontecesse o que acontecesse, a Lei-Quadro entraria em vigor;
- Acrescentou, que aquele processo transitório era muito importante e que os 11 diplomas que estavam agendados tinham datas definidas, esclarecendo que havia concelhos no país e até no concelho de Coimbra, onde havia serviços que se encontravam o fechados, nomeadamente, os CTT, postos médicos, caminhos e, era naquele quadro que o trabalho desenvolvido gradualmente, tratado ao detalhe sobre cada uma das matérias definidas na Lei-Quadro da Descentralização, nos diversos diplomas, e se estabelecia uma cláusula de salvaguarda para que, os Municípios que não quisessem avançar de imediato, pudessem adiar a opção. Sublinhou, no entanto, que a “*linha vermelha*” era 1 de Janeiro de 2021;
- Esclareceu, que os 11 decretos-leis sectoriais, publicados em Diário da República, que estavam em discussão, não traziam impacto financeiro para os municípios e alguns até, permitiam a rentabilização de alguma forma de receita em benefício dos municípios, como por exemplo, o decreto-lei relativo às vias de comunicação, que vinha salvaguardar as autarquias, na medida em que lhes atribuía funções sobre a publicidade em estradas nacionais e o licenciamento de acessos das propriedades privadas às estradas nacionais, mas quanto à manutenção e à sua dominialidade, as autarquia, ficavam com o poder de decidirem se queriam ou não assinar ou quando poderiam assinar o contrato específico da dotação dominial, protegendo assim os municípios. Relativamente ao decreto-lei sobre o financiamento disse que existia património do estado no concelho de Coimbra, que estava abandonado, como era o caso de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Santa Clara a Nova, e, na área da saúde, o projecto de financiamento do Centro de Saúde da Fernão de Magalhães;

- Informou que, dos 22 decretos-leis aprovados, existiam pelo menos 5 municípios do país que já desempenhavam aquelas funções, para além daquilo que estava fixado pela lei em vigor, não havia nenhuma lei que protegesse um câmara municipal, um presidente de câmara ou uma freguesia, não havia nenhuma autarquia, que tivesse poderes para oferecer uma viagem e/ou tratamento médico aos seus concidadãos, não havia nenhuma lei que permitisse adquirir cadeiras aos dentistas, mas havia municípios que já usufruíam disso, portanto, aquelas situações e outras, só teriam solução após a aceitação daquela lei descentralizadora;
- Disse que a Lei-Quadro da Descentralização tinha determinado a revogação de artigos de leis estruturantes, designadamente da Lei n.º 75/2013, e, assim, haveria contratos e contratos interadministrativos, que ficariam “*em terra de ninguém*”, enquanto não fossem aceites as competências transferidas, ao abrigo do processo descentralizador;
- Informou, que conhecia bem aqueles diplomas e assim que houvesse “*luz verde*” teria de avançar com a reestruturação da Câmara, mexer nos quadros de pessoal e fazer uma revisão orçamental, porque dos dados conhecidos até ao momento, as áreas da saúde e da educação, eram matérias que a Câmara Municipal iria tratar à parte e com documentação obrigatória. Tirando aqueles, nas outras 11 áreas, que estavam agendadas, não era previsível a necessidade de mobilidade forçada de serviços da administração central para a local;
- Referiu ainda que, daquele conjunto de diplomas, haveria 3 ou 4, que implicavam um entendimento diferente, porque os órgãos autárquicos tinham poder de declinar, mas haveria outros, que estavam no mesmo diploma de transferência de competências, tanto para as municípios como para as comunidades intermunicipais, e que precisavam de uma deliberação favorável e, se não acontecessem, no caso concreto da CIM-RC, ficar-se-ia sem poder exercer, nomeadamente, operações de promoção da região de Coimbra no estrangeiro;
- Quanto às operações de captação de investimento disse que o seu exercício estava pendente do acordo prévio favorável e por unanimidade de todos os municípios, que integravam a CIM-RC, portanto, apelou ao acordo favorável para os diplomas relacionados com a CIM-RC e que, face as regras criadas pela reprogramação do Portugal 20/20, tinha havido aumento de dotações, mas para haver benefícios dos Fundos Europeus, teria de haver consenso sob pena de ser nulo ou dar lugar a reintegração de fundos financeiros;
- Terminou dizendo, que procurou dar exemplos práticos dos 11 diplomas em discussão e do risco que se tinha a nível financeiro. Não via matéria ou motivo, que pudesse preocupar, pedindo, que aceitassem que era importante para Coimbra assumir em pleno as competências e atribuições, que advinham daqueles diplomas, tanto mais que, a Assembleia da República tinha acolhido criar uma comissão independente para a descentralização, que tinha como missão acompanhar o processo em curso da descentralização, analisar e propor à Assembleia República e ao Governo, aperfeiçoamentos que justificassem actualização dos decretos sectoriais e também, preparar estudos que permitissem o arranque da regionalização. Por isso, era absolutamente indispensável que aquele processo corresse bem, que não houvesse medo de o assumir, de modo a beneficiar as pessoas. Deste modo os responsáveis estariam mais próximas, das suas terras e das suas populações.

2.Descentralização – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquia Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Diário da República, 1.ª série, n.º 157 – 16 de Agosto de 2018) – Conhecimento e Quadro Legal;

2.1. Decreto-Lei n.º 98/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

2.2. Decreto-Lei n.º 99/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

2.3. Decreto-Lei n.º 100/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

2.4. Decreto-Lei n.º 101/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

2.5. Decreto-Lei n.º 102/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

2.6. Decreto-Lei n.º 103/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

2.7. Decreto-Lei n.º 104/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

2.8. Decreto-Lei n.º 105/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

2.9. Decreto-Lei n.º 106/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

2.10. Decreto-Lei n.º 107/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Intervenção da deputada municipal Lúcia Santos (CDS-PP): ([áudio 53:15 a 58:04 minutos – 1ª gravação](#))

- Começou por informar que na Assembleia Municipal de 10 de Outubro de 2018 tinham afirmado e reafirmavam novamente, que o CDS era favorável à descentralização de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, mas cedo tinham percebido que o caminho que o atual Governo estava a tomar, relativamente àquele processo, era um caminho errado, porque a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovada na anterior legislatura, previa expressamente a descentralização de competências, mas impunha várias condições, ou seja, a lei previa expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências transferidas para os órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, com referência às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação, previa ainda, que o Estado promovesse os estudos necessários de modo a que a concretização da transferência de competências assegurasse a manutenção da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais, a obtenção de ganhos de eficácia no exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais e a melhoria da articulação entre os diversos níveis da administração pública e aqueles estudos deveriam ser elaborados por equipas técnicas multidisciplinares, devendo a referida lei fazer obrigatoriamente referência aos estudos;
- Disse que o CDS pretendia conhecer, concretamente, quais os recursos financeiros, patrimoniais, técnicos e humanos que iriam ser afetados a cada área a descentralizar e isso, não era claro, por isso o CDS já tinha apresentado na Assembleia da República propostas de alteração a alguns dos Decretos-Lei (98,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

99, 100, 101, 102, 105 e 106), para que se clarificasse, em concreto, a questão financeira, os serviços a transferir, os recursos humanos que iriam ser afetos e o património a transferir para as autarquias locais e por acreditarem na descentralização nunca tal poderiam aceitar e lutariam para que aquela reforma de Estado tão importante fosse efetivamente uma realidade;

- Terminou afirmando que o CDS entendia que o Município de Coimbra não devia passar um cheque em branco ao Governo e decidir sobre o futuro de olhos vendados, sem conhecer exatamente qual seria o nível de exigência, autonomia, obrigações e, sem que houvesse qualquer vislumbre sobre aquele que seria o envelope financeiro que o Governo iria determinar naquela matéria face às competências a transferir para o município.

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal: (áudio 58:18 a 58:36 - 1ª gravação)

- Aconselhou que a Assembleia Municipal não fosse transformada num miniparlamento, porque os assuntos que ali estavam a ser tratados tinham a ver com a problemática municipal e não com a problemática governamental.

Intervenção do deputado municipal Francisco Rodeiro (PSD): (áudio 59:19 da 1ª gravação a 07:17 - 2ª gravação)

- Dirigiu-se ao Presidente da Assembleia Municipal pedindo-lhe que retificasse a sua afirmação porque o Presidente da Câmara Municipal, aquando da sua intervenção, não tinha feito outra coisa senão falar da relação entre eles e o Governo;
- Informou que no estado unitário que era a República Portuguesa, a autonomia das autarquias locais e a descentralização democrática da administração pública, eram pilares essenciais para o aprofundamento da democracia e da aproximação entre os eleitores e os eleitos e por aquele facto dever-se-iam fixar na descentralização por entenderem que era a melhor forma de confiar às populações locais, através dos órgãos por elas eleitos, a gestão dos seus interesses públicos e em matéria de património, cultura, transportes, saúde, educação. Protecção civil, justiça e por fim, a política de investimento;
- Mais disse que eram inquestionáveis as vantagens da descentralização, mas questionavam se aquele conjunto de transferências de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, que estavam a ser submetidos à apreciação e à votação da Assembleia Municipal, eram merecedores do voto favorável do PSD e, com frontalidade afirmavam, que não e, por isso, votariam contra, não por razões de fundo, mas por motivos de forma, com base na indefinição culposa do Governo da República quanto aos meios a afectar às autarquias locais e às entidades intermunicipais;
- Informou ainda que como motivação suplementar para a rejeição do conjunto de diplomas acrescia a conduta do Executivo Municipal, sob a liderança do Dr. Manuel Machado, porque quando confrontado com as decisões ou deliberações de particular melindre ou magnitude, não ouvia, nem se preocupava em recolher a posição das outras forças políticas representadas no Executivo da Câmara Municipal ou na Assembleia Municipal;
- Terminou informando que com a publicação em Diário da República dos diplomas sectoriais no domínio da educação, da saúde, da cultura e da protecção animal e sem a clarificação convincente por parte do Governo do PS sobre o conjunto de recursos financeiros e técnicos a transferir para os municípios, ficavam todos impedidos de tomar uma deliberação favorável assente em razão e não no conhecimento, portanto o sentido de voto do PSD era não, embora fosse um não convertível em sim, logo que estivessem reunidos os requisitos que presidiam à elaboração do acordo entre o PSD e o PS.

Intervenção do deputado municipal Carlos Silva (SC): (áudio 07:56 a 13:12 - 2ª gravação)

- Começou por informar que o Movimento SC defendia e continuava a defender uma descentralização a três níveis; descentralização do estado do país; a descentralização da Câmara Municipal para as juntas de freguesias e a descentralização do município para as pessoas;
- Disse que n.º 3, do art.º 6.º da Lei n.º 50/2018 obrigava à criação de uma Comissão de Acompanhamento da Descentralização, constituída por representantes de todos os grupos parlamentares do Governo, da ANMP e da Associação Nacional de Freguesias de modo a avaliar a durabilidade dos recursos financeiros de cada área de competências, mas o Movimento SC desconhecia se aquela comissão estava a funcionar, lembrando que em Setembro último o SC tinha apresentado formalmente a proposta de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

criação de uma Comissão Local de Acompanhamento à Descentralização e, a Lei nº 58/2018, tinha também criado uma Comissão Independente para a descentralização, assim, com aquele entrecruzar de processos a decorrer paralelamente existia uma tremenda indefinição;

- Mais disse que gostariam que o Presidente da Câmara Municipal ou os Vereadores com pelouro explicassem quais os planos que tinham sobre o que fazer com o dinheiro que esperavam que viesse, porque, para se fazer uma verdadeira descentralização, era fundamental que a economia estivesse de boa saúde;
- Terminou afirmando que lhes era pedido que confiassem no Orçamento de Estado do Partido Socialista para 2020/2021, que confiassem nos planos estratégicos a médio e longo prazo daquele Executivo, mas temiam que não, e, pelo exposto, o voto do Movimento SC seria negativo.

Intervenção do deputado municipal Manuel Rocha (CDU): [\(áudio 13:43 a 20:05 – 2ª gravação\)](#)

- Informou que, pelo pouco que sabiam sobre várias matérias do assunto que ali nos trazia, diria tratar-se de um negócio, pelo que envolvia em poder e dinheiro, pelo que significava de piscar de olho a interesses que eram os da apropriação do lucro que, por vezes, escorria abundante da atividade do mundo;
- Disse que a responsabilidade que lhes cabia era significativamente maior, era a de cidadãos portugueses eleitos para os destinos de Coimbra, mas habilitados para os destinos de um país cujas Assembleias Municipais poderiam, naqueles dias, decidir o Portugal que se teria dali para a frente, o que estava em causa era exigir um País diferente de uma manta de retalhos, o contrário de uma espécie de federação descosida em que a saúde, a educação, a Cultura e as funções sociais de Estado eram pulverizadas em mil soluções, um país ainda mais assimétrico, e vinham de longe as suas preocupações mas, mais perto, eram aquelas partilhadas pelo próprio Presidente da República que, no momento de promulgação da “*Lei da Transferência de Competências para as Autarquias*”, tinha levantado a dúvida sobre o risco de a chamada transferência poder ser, afinal, um alijar de responsabilidades do Estado, a preocupação com o agravamento das desigualdades entre autarquias locais, a preocupação pelo afastamento excessivo do Estado em áreas específicas nas quais a escala da intervenção pública era um fator de sucesso;
- Disse que a leitura que tinham feito das Leis n.º 50/2018 e n.º 51/2018, que, respetivamente, consagravam a Transferência de Competências para as Autarquias e o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, confirmavam as opções pelo subfinanciamento do poder local num quadro de transferência de encargos em áreas e domínios vários e, a primeira questão que se lhes colocava era a da gestão das autarquias e consequente capacidade de resposta aos problemas das populações;
- Mais disse que o caminho que tinha levado à conceção e aprovação da Lei de Transferência de Competências não tinha sido isento de escolhos, lembrando que o debate do Orçamento do Estado para 2019 tinha ditado, desde logo, a rejeição, no texto final aprovado, de propostas essenciais à concretização da transferência e, não deixava de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia para o livre arbítrio do Governo a afetação dos meios financeiros não tivesse conhecido a luz do dia, pois a eliminação daquele artigo significava a rejeição parlamentar da pretensão do Governo de decidir os montantes a transferir, impedindo a real concretização do objetivo em 2019;
- Terminou afirmando que a aprovação dos diplomas sectoriais de descentralização tal como estavam concebidos seria um salto no escuro e, por isso, quase 80 autarquias tinham recusado a proposta do governo, o que não era o caso, mas convencidos de que a responsabilidade das autarquias locais era com a solução dos problemas do dia-a-dia dos fregueses e dos municípios, disse que deveriam agarrar para todos aquilo que lhes competia, exigindo do governo central que cumprisse os seus deveres, pois se, para uns, “*o segredo é a alma do negócio*”, para muitos outros vigorava a lei segundo a qual “*gato escaldado de água fria tem medo*”.

Intervenção da deputada municipal Graça Simões (CpC): [\(áudio 20:40 a 28:25 – 2ª gravação\)](#)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Informou que aquele poderia ser um momento alto de cidadania, de democracia, de inteligência coletiva, incorporando todos os ensinamentos da ciência e da experiência, na demanda da Humanidade pelo encontro do melhor governo, da paz e da felicidade de todos, mas estavam num pequeno nicho político, numa Assembleia de deputados de um pequeno Concelho, mas com toda a humildade de quem sabia que só havia que aprender;
- Disse que, no caso da descentralização, havia domínios nos quais a solidariedade seria tão ou mais importante do que a subsidiariedade, sob perigo de se agravarem as desigualdades sociais e não era com aquele processo denominado de descentralização que se corrigia assimetrias ou se aprofundava a democracia. Pelo contrário, com o efeito da retórica e das aparências, estavam a querer desmobilizar os factos e argumentos que o exigiam, criando mais resistências à implementação do que, desde 1976, estava declarado na Constituição e que o Primeiro Ministro tinha assumido como projeto central para a próxima legislatura” a regionalização”. Por isso quando o Presidente da Câmara declarou, como todos tinham podido ler no jornal, que aquela descentralização era um caminho para a regionalização, só podiam entendê-lo como mais um acto de fé.
- Informou que em 1989 se tinham criado as NUT’s decorrentes das regras da Comunidade Europeia; em 2003 recriaram-se as CCDR para executar as medidas de desenvolvimento regional, com coincidência estratégica com as cinco NUT II; em 2013 tinha avançado a criação das Áreas Metropolitanas e CIM’s correspondendo às NUT III, mas, ao contrário dos outros países europeus, nenhuma daquelas instâncias estava investida de poderes políticos diretamente eleitos e as suas competências administrativas eram difusas e limitadas;
- Disse que naquele diploma da descentralização se tinha mais um enredar daquela teia irracional, pois, continuavam a ter a desconcentração em máquinas pesadas com mandatos musculados, como as CCDR,s, sem qualquer articulação com as outras estruturas, continuavam a ter as Entidades Intermunicipais, numa suposta concentração formal de interesses comunitários, mas que se traduzia em acordos mínimos, sem articulação verdadeiramente estratégica e racional, tanto do ponto de vista local, como nacional, portanto, concluíam que naquele pacote, não lhes traziam as áreas mais sensíveis e estruturantes de qualquer desenvolvimento, como, a saúde, a cultura e a educação;
- Terminou afirmando que aquele poderia de facto ser um momento alto de cidadania e democracia, se estivessem perante um verdadeiro processo de descentralização, pensado para o desenvolvimento e assente na transparência e solidariedade nacional.

Intervenção do deputado municipal Hernâni Caniço (PS): [\(áudio 29:48 a 44:09– 2ª gravação\)](#)

- Informou que a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais decretada pela Assembleia da República, no âmbito de proposta do Governo do PS, devia ser saudada como a revolução da proximidade aos cidadãos, o desafio da década 20-30 e a institucionalização da qualidade de vida das populações, porque determinava a cessação de poder autocrático administrativo distante geograficamente do local onde era exercido o poder legítimo, porque priorizava a definição de interesses de áreas, grupos e sectores com conhecimento do terreno, porque responsabilizava os titulares de cargos públicos eleitos que mantinham o contacto directo com as populações que os elegeram e era também o desafio da década, para os órgãos de poder local, determinando a implementação de atitudes do poder não concentracionário nem absolutista, exigindo maior qualificação dos autarcas e dos quadros do funcionalismo público, promovendo a abertura dos decisores autárquicos à delegação de competências interna, incentivando autarcas e cidadãos para a adopção de comportamentos no interesse da comunidade em auto -regulação e controlo mútuo e, a institucionalização da qualidade de vida das populações, abrangendo todas as áreas da Lei-Quadro e as áreas constantes dos Decretos-Leis publicados;
- Disse que a Lei-Quadro tratava de descentralização e não apenas de delegação de competências, o que vinha exigir o cumprimento da legislação quanto às regras de financiamento e adaptação de recursos humanos e, a própria Assembleia Municipal passava a ter um grande "*caderno de encargos*" através de responsabilidade em debates e aprovações ou reprovações múltiplas e de múltiplas áreas acordadas, o enquadramento organizativo das forças políticas, o suporte administrativo em staff e condições de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

trabalho da Assembleia Municipal e as funções dos deputados municipais deveriam ser adaptados à nova realidade da transferência de competências para a Câmara Municipal e a CIM e tal não representava acréscimo de despesa, na relação proveitos e custos, dado que a aquisição de receitas inerentes ao teor dos vários diplomas da descentralização se sobreporia às parcas despesas, serviços e pessoas.

- Terminou pedindo a todos não deixassem Coimbra, que tinha o relevo do seu passado na História, permanecer no passado da História, não adiando nem rejeitando opções deliberativas de aprovação da transferência de competências que a beneficiavam na sua prática, a tornavam credível perante os cidadãos, e representam o maior impulso à vida e ao bem-estar das pessoas que a História no futuro reconheceria.

Intervenção do deputado municipal José Filipe (PSD): [\(áudio 45:00 a 48:35 – 2ª gravação\)](#)

- Disse que não iria falar de política mas sim como Presidente da União de Freguesias de Assafarge e Antanhol, havia 24 anos, porque se sentia insatisfeito, triste e não confiava no Executivo, porque durante os últimos 6 anos, não tinha tido resposta os seus emails e ofícios, não tinha sido feita qualquer obra na sua freguesia e que, em 2018, as obras que tinham sido feitas, na sua freguesia e nas demais, tinham sido feitas sem serem ouvidas as freguesias;
- Terminou informando que tinha recebido uma mensagem de uma pessoa do Executivo que muito estimava e a quem não tinha respondido, mas fazia questão de lhe dizer naquele momento que a sua resposta seria aquela que o seu Líder de Bancada quisesse, porque a sua era Não!

Intervenção da deputada municipal Helena Mendes (CDS): [\(áudio 49:47 a 52:47 – 2ª gravação\)](#)

- Dirigiu-se ao Presidente da Assembleia Municipal, sobre um propósito que não tinham alcançado, que a Assembleia Municipal não era o parlamento nacional, devendo por isso centrar-se nos assuntos do município, talvez considerando que o município era um organismo distante e autónomo, que não interagira nem dependia do todo nacional. Não tinham o mesmo entendimento, mas a observação do Presidente remetia-os para uma das grandes preocupações que tinham com todo aquele novelo chamado descentralização;
- Disse não poder deixar de refletir sobre o papel crucial daquela Assembleia, levantando questões, porventura incómodas, mas absolutamente necessárias ao regular funcionamento dos órgãos autárquicos e da democracia, por que estavam em causa a impossibilidade daquela Assembleia, por falta de condições, exercer cabalmente as suas competências de fiscalização sobre tão grande volume de matérias, por manifesta falta de condições materiais e humanas;
- Quanto ao contexto da descentralização, disse haver enormes responsabilidades de todos, responsabilidades acrescidas de fiscalização política de outro órgão que, durante quatro anos detinha o poder político absoluto. Tratava-se efectivamente de uma descentralização não só administrativa, como também política e era aquela última que ficaria sem qualquer possibilidade de escrutínio e de regulação durante os quatro anos dos mandatos, exactamente porque as competências da Assembleia Municipal eram diferentes e menores do que as do parlamento nacional, não permitindo esse fundamental escrutínio político;
- Terminou afirmando que atendendo aos maus exemplos de poder local de que tinham tido notícia, talvez valia a pena refletirem sobre a importância agora crucial de reforçar o papel da Assembleia Municipal, enquanto órgão de fiscalização global e de deliberação em matérias específicas dos executivos.

Intervenção do deputado municipal Nuno Freitas (PSD): [\(áudio 53:43 a 58:54 – 2ª gravação\)](#)

- Disse que todos os deputados municipais representavam os eleitores de igual e absoluta dignidade política e como tal, aqueles eleitores, mereciam que aquelas matérias tivesse sido tratada entre as várias forças políticas, e sobretudo o PDS, que tinha um acordo assinado com o PS sobre aquela matéria mereciam uma proposta da Câmara Municipal e do Presidente da ANMP para que fossem discutidas em tempo útil, por todas as forças políticas, pelo menos, nas matérias que teriam impacto, como a segurança social, a saúde, a educação, a cultura, a protecção animal, pois, se assim fosse, aquele dia poder ser um dia histórico para Coimbra;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Terminou, afirmando, que se teria de mudar a cultura política da Câmara Municipal, que não tinha a maioria dos eleitores, pedindo ao Executivo com todos os Vereadores, que demonstrassem qual era o impacto em 2020, como é que se iriam organizar, como é que a Câmara Municipal iria organizar os seus serviços, como é que as juntas poderiam colaborar na nova administração de competências, que meios financeiros tinham e então sim, em 2020, poder-se-ia começar ou na pior das hipóteses, em 2021, dizendo ao Presidente da Câmara Municipal, que aquele dia histórico, seria histórico se se conseguisse, pela primeira vez, mudar a cultura política do Executivo e se olhasse para os deputados municipais, com representação na Assembleia Municipal e dissesse que de facto os cidadãos que ali estavam representados, tinham todos igual dignidade e para matérias sérias, precisava mesmo de conversar com todas as forças políticas e aí, sim seria um dia histórico.

Intervenção do Presidente da Câmara: (áudio 59:07 da 2ª gravação a 59:59 minutos – 3ª gravação)

- Começou por dizer que importava e por ser realmente um dia histórico, serem claros e deixar à porta a hipocrisia e assumirem com seriedade, a responsabilidade do poder do exercício porque o tinha sido proposto à Assembleia Municipal para que se pronunciasse na reunião anterior, tinha sido que aquela matéria fosse apreciada antes do dia 31 de Janeiro para os devidos e legais efeitos e aquilo era democracia;
- Os documentos estavam publicados, em Diário da Republica, em Agosto, a Lei-Quadro da descentralização, a revisão da Lei das Finanças locais, mais recentemente, os 11 diplomas também publicados em Diário da República, estava tranquilo e não estava a fazer nenhum trabalho nas estâncias que ocupavam lugares de responsabilidade para se candidatar a qualquer lugar na Assembleia da República porque o acordo sobre aquela matéria tinha sido outorgado e celebrado, em 18 de Abril de 2018, entre o PSD e o Governo, não tinha sido celebrado entre, o PSD e o PS por isso importava tratar aqueles assuntos com seriedade e por aquele facto os trazia à Assembleia Municipal para discussão ;
- Dirigiu-se ao Deputado Municipal Nuno Freitas perguntando-lhe quando é que entendia que aquela matéria tivesse sido discutida na Assembleia Municipal, com base, em que fundamentos, em que estudo?
- Perguntou se os confortava que no Município de Coimbra, o Presidente da Câmara tenha sido escolhido para presidir a ANMP, seria que aquela eleição envergonhava algum dos membros do órgão autárquico ou de outro município qualquer?
- Quanto aos acordos com as freguesias informou que tinham sido feitos com lisura e limpeza;
- Disse que tinha havido ali intervenções notáveis, que tinham sido partilhadas e comunicadas à Assembleia da República e, o que ali estava em causa, era uma postura não democrática, porque era do interesse do povo e repetiu, que os 11 diplomas publicados não tinham impacto financeiro na Câmara Municipal;
- Disse ter assumido trazer para Coimbra um maior denominador comum, o mais agregador possível, em articulação muito trabalhosa com os órgãos de soberania, com os partidos políticos, internamente, com a ANMP, com aprovação por unanimidade, compreendendo, no entanto, que por razões políticas se tomassem aquelas posições, mas não deveriam ser sépticos, deveriam assumir as suas razões e não apoucar o Manuel Machado, porque o cinismo daquela Assembleia Municipal não podia imperar, porque era necessário fazer a descentralização o mais rapidamente possível;
- Terminou informando, que lhe tinha sido sugerido naquela Assembleia Municipal, que deveria ter feito reuniões com alguns grupos políticos, mas a ética tinha padrões, que tinham que ser cumpridos e por isso, não era aquele o seu entendimento;

Intervenção do deputado municipal José Dias (PS): (áudio 00:01 a 03:25– 4ª gravação)

- Informou que relativamente ao diploma que concretizava o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, era um diploma que vinha a estabelecer como prioritário, a defesa do direito à habitação a todos os cidadãos, capacitando aquele mesmo processo de descentralização de mecanismos necessários para responder colectivamente à necessidade premente do acesso a habitação com condições de habitabilidade;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Num outro ponto de vista disse, que aquele diploma pretendia também, a aceitação daquelas competências, para reforçar a reabilitação dos centros urbanos, evitando, quer a sua degradação, quer a sua desertificação, a par de uma política de arrendamento a custo acessíveis e de estímulo da habitação social;
- Disse que apesar de entender que aquele era um processo complexo, não era entendível o bloqueio constante por parte das forças políticas presentes naquele processo de descentralização do país, apregoando a oposição, que se estava a concretizar uma municipalização administrativa, mal avaliada e sem o envelope financeiro garantido, pois bem, era aquele profundo desconhecimento que contaminava uma discussão que deveria ser antes de mais iminentemente ideológica e que fosse respeitador dos direitos mais básicos dos cidadãos;
- Terminou afirmando que por aquelas razões o Município de Coimbra deveria receber aquele conjunto de responsabilidades, não só da habitação, mas também, nas outras áreas, tão ou mais importantes ou adiar-se-ia indefinidamente o apoio directo para a região.

Defesa da honra do deputado municipal Nuno Freitas (PSD): (áudio 04:15 a 09:25– 4ª gravação)

- Informou o Presidente da Câmara e todos os presentes, que tinha sido deputado na Assembleia da República de 1999/2001, por mérito, posteriormente, tinha sido Vereador da Câmara Municipal de Coimbra e em todas as situações tinha sempre sido eleito por voto universal directo, porque respondeu directamente com os cidadãos, o PSD tinha legitimidade democrática para opinar sobre as transferências de competências;
- Disse ao Presidente da Câmara Municipal que como Presidente da ANMP deveria trazer ali mais explicações sobre aquela matéria;
- Terminou informando que existiam cinco municípios do PS que tinham recusado as transferências de competências, como: Barcelos, Matosinhos, etc. e felizmente naquela Assembleia Municipal poder-se-ia também, votar Não.

Intervenção do deputado municipal Rui Soares (SC): (áudio 09:56 a 12:14 – 4ª gravação)

- Disse estar muito colaborante com a Câmara Municipal nos 4 anos anteriores, mas nunca tinha sido contemplado com dinheiro para obras, sendo a sua freguesia a maior das freguesias em termos de área;
- Terminou solicitando que todos os presidentes de junta votassem contra aquele quadro de transferências de modo a fazer história.

2.1. Decreto-Lei n.º 97/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;

Intervenção do deputado municipal Paulo Cardoso (PS): (áudio 15:33 a 19:26 – 4ª gravação)

- Informou que a descentralização de competências do estado central para as autarquias visava, aproximar o estado dos cidadãos dotando o poder local de condições para poder efetuar uma melhor e mais próxima governação das populações e, aprovado e publicado o Decreto-Lei 97/2018, de 27/11, passava para as autarquias a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, que até ali estava dispersa por várias entidades do estado central;
- Disse que o tipo de atribuições explícitas no Decreto -Lei, implicaria um aumento dos âmbitos de fiscalização e licenciamento, que de certo seriam facilmente acomodáveis na atual estrutura camarária, trazendo, no entanto, a possibilidade, tal como em outros Decretos-Lei, de aumento de receitas quer por via de licenciamento, quer por via das previsíveis coimas e, o facto daquela gestão passar a estar na alçada municipal, traria benefícios claros para a Praia Fluvial de Palheiros e Zorro e para qualquer outra praia fluvial ou lacustre que tivesse condições para ser considerada como água balnear, uma vez que permitiria a implementação de vários tipos de intervenções nos espaços, nomeadamente "*obras de reparação e manutenção das retenções marginais, estacadas e muralhas*", podendo também "*concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos".

- Terminou afirmando que tudo o que ali tinha sido explanado e ainda todo o restante texto vertido no Decreto-Lei, vinha reforçar o espírito da lei da descentralização de competências do estado central para as autarquias, sublimando o papel que todos os autarcas, estando mais próximos do cidadão, poderiam ter numa melhor administração de meios humanos e financeiros, bem como do próprio território.

Deliberação n.º 1/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, por maioria de 27 votos (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 24 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.2. Decreto-Lei n.º 98/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

Intervenção do deputado municipal António Correia (PS): *(áudio 23:52 a 29:03 – 4.ª gravação)*

- Informou que o XXI Governo Constitucional reconhecia que as autarquias locais eram a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, pretendendo assim, reforçar as competências dos municípios, numa lógica de descentralização e de subsidiariedade, tendo consagrado no respetivo Programa do Governo o alargamento da sua participação nos diversos domínios de atuação do Estado;
- Mais informou que o reforço da autonomia local previa não só a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, mas também a possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, que reformulava a Lei do Jogo, definia como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempo;
- Mais disse que numa lógica de proximidade, de agilização e simplificação de procedimentos, o presente decreto-lei preconizava a transferência de competências para os municípios autorizarem a exploração daquelas operações, no âmbito do respetivo território, passando a competência a caber ao Presidente da Câmara Municipal;
- Terminou afirmando, que a Câmara Municipal de Coimbra tinha estrutura orgânica e vontade política capaz para assumir aquelas novas competências e, por isso era do total interesse do Município de Coimbra iniciar aquele processo.

Deliberação n.º 2/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018*, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, por maioria de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 24 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.3. Decreto-Lei n.º 99/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.

Intervenção do deputado municipal Luis Silva (PS): [\(áudio 31:39 a 33:38 – 4ª gravação\)](#)

- Informou que aquele diploma trazia dividendos para a CIM e se fossem bloqueadas todas as transferências das competências para aquela entidade, por falta de unanimidade, achava que talvez nem fosse preciso haver discussão, porque para além das bancadas que discordando do processo de descentralização, tinham mostrado a sua coerência e tinham usado os mesmos argumentos que desde o início tinham vindo a usar, bancadas havia, que teriam de usar de alguma ginástica para justificar a “volta atrás da palavra dada”, portanto, naquele caso, a justificação anteriormente apresentada, nem sequer se justificava, pois no caso concreto, a falta de financiamento e de meios para as competências que se iriam aceitar ou recusar, não trazia um acréscimo de despesa mas sim uma possibilidade de empréstimo de receita;
- Mais disse que a partir do momento em que próprio diploma dizia, que as CIM’s poderiam recorrer e gerir programas de financiamento, nomeadamente, europeu para a divulgação de planos turísticos deixava de valer o argumento de que era uma questão financeira e de falta de meios;
- Terminou dizendo, que pelo exposto, trazia a boa nova da esperança, que daquela vez e sem aqueles argumentos, aquele diploma seria aprovado.

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU): [\(áudio 33:57 a 37:36 – 4ª gravação\)](#)

- Disse, que em relação àquela matéria a legislação aprovada, não garantia transferência de bens adequados fosse para os municípios, fosse para as agregações municipais, como era o caso da CIM, que não passava, senão, mais de um grupo de presidentes de câmaras que decidiam de acordo com os seus interesses e que ligavam pouco ao que era debatido e decidido nas assembleias municipais e não uma mera transferências para pessoas que iriam jogar os seus interesses municipais e iriam equilibrar o seus jogos de interesses, como era o caso dos fundos comunitários;
- Terminou afirmando, que achava bem que ali fosse tomada uma posição, que inibisse uma entidade com pouca legitimidade democrática face aos eleitores de ter a capacidade de decisão sobre matéria tão importante, como aquela que estava a ser discutida, porque a transladação de fundos comunitários directamente para a CIM, era um atentado às proposta e às capacidades de missão dos municípios naquela matéria por isso, dever-se-ia afastar da CIM a gestão daqueles financiamentos.

Intervenção do deputado municipal Serafim Duarte (CpC): [\(áudio 38:53 a 41:20 – 4ª gravação\)](#)

- Começou por dizer que o Presidente da Câmara, na sua intervenção inicial, tinha traçado um quadro que transformava a actual descentralização de competências no alfa e no ómega do combate ao centralismo estatal e à cristalização das assimetrias de desenvolvimento do território, que a descentralização de competências daqueles onze diplomas, não implicaria encargos financeiros, mas depois disse, que obviamente implicaria para o Município uma reestruturação da orgânica administrativa dos serviços da Câmara, um alargamento do quadro de pessoal e, uma revisão orçamental para 2019, mas não se sabia qual a dimensão dos seus impactos concretos;
- Terminou dizendo que o Presidente da Câmara tinha afirmado que a não serem aprovados os referidos diplomas tornaria impossível a ação da CIM naquelas matérias, porque não teria meios para tal, mas a CIM tinha e continuaria a ter os mesmos meios e instrumentos que tinha tido até ao momento, até porque se assim não fosse, estariam em presença de uma intolerável e inaceitável chantagem política, por parte do poder central.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal: [\(áudio 41:50 a 49:10 – 4ª gravação\)](#)

- Pediu a palavra esclarecendo que sobre a promoção turística o que tinham que decidir era se se dava o acordo prévio à transferência de competências à CIM-RC, para poder participar na definição e na implementação do Plano Regional de Turismo a nível sub-regional, de modo a assegurar e promover eventos turísticos, recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus, gerir e implementar programas, com financiamento nacional e/ou europeu e definir os eventos considerados ancora para a sua região e participar na sua organização;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Informou, que todas aquelas matérias eram muito importantes para Coimbra e para a sua região e, contrariamente ao que ali tinha sido afirmado, as Comunidades Intermunicipais, eram associações específicas de municípios criada pela Lei n.º 75/2013 e que tinham atribuições próprias, não existiam na qualidade de Comunidade Intermunicipal, não eram executáveis por um município, não eram executáveis por dois municípios, eram apenas executáveis apenas pela Comunidade Intermunicipal, com base na Revisão do Portugal 2020, que tinham sido submetido e aprovado em Bruxelas, portanto, o não exercício daquelas atribuições iria impedir, que todos os municípios da área da Comunidade Intermunicipal ficavam interditos de exercer qualquer delas, sendo os fundos europeus do Portugal 2020, multifundos, não só não teriam benefício algum nas medidas de apoio financeiro que estavam plasmadas no Portugal 20/20, revisto, como impediam qualquer município da Comunidade de beneficiar daqueles investimentos relevantes, sendo por isso, uma decisão de muita responsabilidade, merecia uma reflexão profunda a não aprovação daquele diploma;
- Terminou dizendo que a CIM-RC não era uma reunião de presidentes de câmara, eram uma associação de municípios constituído por dois órgãos – Conselho Intermunicipal, que era o Executivo, constituído por presidentes de câmara e a Assembleia Intermunicipal, constituído por representantes eleitos na Assembleia Municipal, proporcionais à cota, que a Câmara Municipal de Coimbra detinha na associação, portanto, não assumir aquelas competências iria determinar a inibição, o prejuízo daquela CIM e centrifugaria o dinheiro dos fundos europeus para outras áreas territoriais do país, sendo doloso do interesse público municipal e da Comunidade Intermunicipal.

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU): (áudio 49:21 a 51:26 – 4.ª gravação)

- Disse que o esclarecimento que tinha sido feito pelo Presidente da Câmara, sem ter sido pedido, melhor teria sido, que o mesmo tivesse prestado atempadamente, antes do decorrer daquela Assembleia Municipal, evitando esclarecimentos que ninguém tinha pedido;
- Terminou dirigindo-se ao Presidente da Assembleia Municipal alertando-o para facto em que o esclarecimento prestado pelo Presidente da Câmara se tornava evidente como aquele processo era inequívoco, antidemocrático e não poderia ter um bom fim, teriam que se encontrar soluções para o mesmo.

Intervenção do deputado municipal Nuno Freitas (PSD): (áudio 51:39 a 54:18 – 4.ª gravação)

- Pediu que em nome do PSD ficasse absolutamente claro, que sobre a CIM iriam trazer nova matéria e que não tinha sido bom ver, que para Coimbra, os investimentos previstos para 20/30, nem sequer estavam previstos na CIM;
- Terminou afirmando que não tinham nenhuma espada sobre o pescoço porque se poderia trazer de novo aquela transferência de competências para a CIM, em Junho e não era a primeira CIM, que estava a tomar aquela atitude, porque inclusivamente, o Secretário de Estado, no programa de televisão de “Prós e Contras” tinha informado precisamente o contrário do que o Presidente da Câmara tinha afirmado, ou seja, nenhum município, nem nenhuma CIM poderia ser prejudicado nos acessos aos fundos comunitários.

Deliberação n.º 3/2019

Não conceder o acordo prévio, ao exercício pela CIM-Região de Coimbra da transferência de competências previstas no Dec. Lei n.º 99/2018 de 28/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística, por *maioria* de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), 23 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente) e 1 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.4. Decreto-Lei n.º 100/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do deputado Municipal Jorge Veloso (PS): [\(áudio 56:51 da 4ª gravação a 03:44 – 5ª gravação\)](#)

- Disse que sobre aquele diploma esperava conseguir ali demover um outro sentido de voto, porque também estavam em causa as freguesias;
- Mais disse que aquela transferência de competências tinha carácter universal no que se referia a gestão de troços de estradas e dos equipamentos de infraestruturas neles integrados, como era o caso das casas dos cantoneiros e, o seu financiamento adviria das receitas resultantes dos actos de gestão daquele4s mesmos espaço, equipamentos e infraestruturas abrangidos, designadamente dos resultantes da sua utilização e, a transferências de competências não seria universal no que respeitava à manutenção, conservação e reparação das estradas, uma vez que dependia do acordo do Município a concretizar posteriormente e o seu financiamento seria concretizado em acordo a celebrar entre o Município e as Infraestruturas de Portugal;
- Disse ser um pacote de descentralização, que correspondia aos anseios das autarquias, fossem municipais, fossem de freguesias pois permitiria uma maior e mais eficiente gestão da rede viária urbana e periurbana, tantas vezes em estado lastimável e votada ao esquecimento pela Infraestruturas de Portugal;
- Terminou lembrando que antes da passagem para o Município da EN 110, na altura sob a gestão da Estradas de Portugal, aquela via encontrava-se completamente esventrada, assim como a EN 111, a Estrada da Beira e outras e, após a passagem para o domínio municipal, tudo vinha funcionando como devia ser, pelo exposto, apelou para que aquele diploma fosse aprovado uma vez que poderia trazer benefícios para as freguesias.

Intervenção do deputado Municipal Serafim Duarte (CpC): [\(áudio 04:03 a 05:57 – 5ª gravação\)](#)

- Informou que aquele diploma era bem o exemplo daquilo que podia ser um presente envenenado, pois vinha transferir para os municípios a manutenção, conservação e reparação das estradas nacionais localizadas nos seus perímetros urbanos, bem como, troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional, o que acrescentava à gestão dos municípios mais de 3800 Km, para além das que já administravam e que se situavam à volta de 100 mil quilómetros de rede própria, assim, para a consecução das novas responsabilidades não estavam previstas transferências de recursos financeiros, aqueles seriam gerados pelos actos de gestão dos espaços, equipamentos, infraestruturas, designadamente os resultantes da exploração e atribuição de títulos de utilização privativa da zona da estrada;
- Terminou dizendo que ficava assim aberta a porta para a incúria e a degradação, por incapacidade financeira, técnico-administrativa, ou para a cedência em negociatas com os privados sugerindo que se visse a título de exemplo o recente caso da fatídica EN 255, entregue aos municípios de Borba e Vila Viçosa.

Intervenção do deputado Municipal Pinto Ângelo (CDU): [\(áudio 06:21 a 10:19 – 5ª gravação\)](#)

- Informou, que de facto era notório a indefinição prévia, quanto ao financiamento, por ser uma questão central para aquele tipo de diploma;
- Afirmou que no caso da rede viária estavam perante uma situação de particular melindre e gravidade, que deveria suscitar as maiores preocupações, pois, o presente decreto-lei, passava as competências para os órgãos municipais da gestão de praticamente toda rede viária, dando-as quase como adquiridas;
- Entendia, que deveria haver uma proposta concreta sobre como era que o Município pretendia abordar aquele problema, que estudos financeiros e orçamentais tinha previstos para que se concretizasse;
- Terminou perguntando, quem teria a coragem colectiva ou individual para assumir aquela responsabilidade, qualquer acidente ou atraso, que pudesse viesse a acontecer.

Intervenção do deputado Municipal João Campos (PSD): [\(áudio 10:59 a 12:17 – 5ª gravação\)](#)

- Relativamente àquele ponto disse, que havia situações nas freguesias difíceis de resolver e cada freguesia teria problemas para resolver de diferente teor;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Terminou dirigindo ao Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal que lhe tinha sido retirado 80% da área de limpeza à sua União de freguesias e que se estava a 30 de Janeiro e não sabia quais eram os 20% que teria de limpar.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal: (áudio 13:21 a 20:49 – 5ª gravação)

- Esclareceu que o que estava plasmado daquele diploma, não era o que tinha sido proposto anteriormente pela Infraestruturas de Portugal, pois, não tinha sido aceite e tinha sido retirado, sumariamente do processo, e o que estava ali em discussão, era a transferência da comunalidade para os órgãos municipais, mediante deliberação da Assembleia Municipal das estradas nacionais;
- Relativamente à dotação dominialidade, conservação e reparação das estradas informou, que ficava sujeita ao acordo a celebrar, expressamente, entre a Infraestruturas de Portugal e cada município mediante a deliberação dos seus órgãos;
- Terminou esclarecendo, que para utilização uma qualquer estrada nacional era necessário ter uma licença que presentemente dependia de Lisboa, por isso entendia, que era necessária àquela descentralização de modo permitir maior celeridade quanto àquelas questões.

Deliberação nº 4/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei nº 100/2018 de 28/11/2018*, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, por *maioria* de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), e 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.5. Decreto-Lei nº 101/2018 - Diário da República nº 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal: (áudio 23:32 a 26:35 – 5ª gravação)

- Informou que no âmbito da justiça, era um caso paradigmático, mas muito importante, em especial, para Coimbra, pois tinha sido pioneira na criação dos Julgados de Paz, mediante protocolo com várias entidades, nomeadamente, a articulação com a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, (VMVD) e a proteção e assistência das suas vítimas, no transporte e proteção de crianças de crianças em risco social agravado e, com aquela experiência, o Município de Coimbra, tinha ajudado outros para que seguissem e funcionassem bem, decorrente dos “acordos particulares”, com financiamento municipal, no essencial, para além do que estava acordado no “papel”;
- Terminou informando, que quer o acordo prévio ao exercício daquelas competências pela CIM-RC, quer a aceitação daquela responsabilidade por parte do Município de Coimbra, era o enquadramento legal para uma boa parte daquilo que já estava a ser praticado, voluntariamente, com despesa associada, mas entendia que cada minuto que se perdesse, cada delonga que se introduzisse, teria de ser responsabilizado na consciência de cada cidadão presente naquela sala, que tinha o dever de votar e de decidir.

Intervenção do deputado Municipal Rui Claro (PS): (áudio 27:13 a 30:06 – 5ª gravação)

- Disse, que uma vez que o Presidente da Câmara já tinha dito, em muito, daquilo que teria para dizer, relativamente ao trabalho comunitário através da reinserção social, identificação das entidades beneficiárias, bolsas de imóveis para alojamento temporário, prevenção e combate à violência no namoro e nos idosos, proteção às vítimas e a maior responsabilidade nos Julgados de Paz, informou que apenas questionava a posição do PSD por não se perceber bem, para onde queriam ir, se criam a descentralização ou não e por isso, era de lamentar que se estivesse ali numa posição de ataque e não percebessem o que era a descentralização, uma vez, que era aquilo que se estava a discutir, porque as ordens vinham do poder local e, no seu entender poder-se-iam discutir nos próximos dois anos;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Terminou afirmando, que com aquelas posições, questionava se se deveria deixar tudo por decidir para a última ordem.

Defesa da honra do deputado Municipal Manuel Rocha (CDU): (áudio 27:13 a 30:37 – 5ª gravação)

- Informou não aceitar qualquer tipo de acusação, não recebia ordens do Comité Central e, mesmo que o fizesse, era um problema seu e não admitia que o Deputado Municipal Rui Claro fizesse juízos de valor sobre a opinião de outro deputado municipal, era antidemocrático e por isso, não merecia estar ali sentado.

Intervenção do deputado Municipal Serafim Duarte (CpC): (áudio 30:46 a 32:14 – 5ª gravação)

- Perguntou o que que aquele diploma transferia em concreto para os Municípios? Não havia já uma competência dos Municípios? Havia algum impedimento a criação de casas abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica e para a inserção de jovens em risco? Havia algum impedimento na qualificação e transformação do ITAP?
- Terminou informando, que havia ali naquele diploma transferências que já existiam anteriormente e não tinham aumento dos custos financeiros.

Defesa da honra do deputado Municipal Hernani Caniço (CpC): (áudio 32:28 a 32:52 – 5ª gravação)

- Recordou que na constituição da República de 1976 estava consignada, a liberdade de expressão do pensamento, com respeito, com dignidade e inter pares.

Deliberação nº 5/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei nº 101/2018 de 29/11/2018* e não **conceder** à CIM-Região de Coimbra o acordo prévio, ao exercício das transferências de competências nele previstas, que concretizam o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, por *maioria* de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), e 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.6. Decreto-Lei nº 102/2018 - Diário da República nº 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.

Intervenção do deputado Municipal Vitor Parola (PS): (áudio 35:33 a 43:22 – 5ª gravação)

- Informou, que na busca da esperança para a mudança da votação, não poderia deixar de recordar a sua primeira intervenção naquela Assembleia Municipal, onde tinha afirmando perante todos, que “*aquilo que ali fizessem durante os 4 anos de mandato ou aquilo que não permitissem que fosse feito seria jugado nas próximas eleições*”, portanto, queria recordar era que todas as forças políticas ali representadas tinham que ter consciência que aquele momento histórico, para o melhor ou para o pior, iria ser conhecido pelos munícipes de Coimbra, porque os “*media*” fariam questão de o dizer;
- Terminou dizendo, que aquela transferência de competências que vinha trazer melhoria no desenvolvimento sub-regional, incentivo às redes de candidatura e financiamento europeu, afirmando estarem perante um processo de descentralização de poderes nos órgãos das autarquias locais entendendo por isso que deveria haver um voto favorável para aquele diploma.

Deliberação nº 6/2019

Não conceder o acordo prévio, ao exercício pela CIM-Região de Coimbra, às transferências de competências previstas no *Dec. Lei nº 102/2018 de 29/11/2018*, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, por *maioria* de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.7. Decreto-Lei nº 103/2018 - Diário da República nº 230/2018, Série I de 2018-11-29



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

Intervenção do deputado Municipal João Marques (PS): [\(áudio 46:20 a 52:03 – 5ª gravação\)](#)

- Apesar de ter concluído que não faria sentido a sua intervenção tendo em conta que as forças partidárias presentes estavam contra tudo, mas como vice-presidente de uma associação humanitária, entendia, apartidariamente, e, perguntou se aquele diploma trazia encargos financeiros associados, se havia necessidade de mais meios do estado de descentralizar para as freguesias, se havia alguma dificuldade de legitimar algo?
- Disse, que no seu entender, aquele diploma apenas vinha legitimar o apoio de 50% que a Câmara Municipal dava à associação humanitária, ilegalmente, era certo, mas era aquilo que aquele diploma propunha, a legalização daquela situação;
- Terminou apelando, que dissessem sim, que votassem favoravelmente aquele diploma, pois estavam em causa 130 voluntários e 30 viaturas que a Associação Humanitária detinha, assim como a situação do quartel.

Deliberação nº 7/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei nº 103/2018 de 29/11/2018* e não conceder à CIM-Região de Coimbra o acordo prévio, ao exercício das transferências de competências nele previstas, que concretizam o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, por *maioria* de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.8. Decreto-Lei n.º 104/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.

Intervenção do deputado Municipal Hernâni Caniço (PS): [\(áudio 54:05 a 55:50 – 5ª gravação\)](#)

- Questionou os presentes sobre se não gostariam de manter as estruturas e atendimento ao cidadão, os espaços das Lojas do Cidadão, afirmando que todos estariam de acordo que aqueles espaços tivessem uma imagem de funcionalidade, de promoção da cidade e um aproveitamento do que já existia de uma serviço público local, de um Gabinete de Apoio ao Imigrante, que gerava captação de investimento e futuros residentes, assim como, de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes?

Intervenção do deputado Municipal Rui Soares (SC): [\(áudio 56:08 a 56:44 – 5ª gravação\)](#)

- Disse que todas as competências que pudessem vir directamente do Estado para as juntas, eram bem-vindas e por isso, estava disponível para aceitar aquelas competências e aceitar o espaço do cidadão pois tinha sido para isso que tinha sido eleito.

Intervenção do deputado Municipal Serafim Duarte (CpC): [\(áudio 54:05 a 58:55 – 5ª gravação\)](#)

- Disse que aquele diploma legal também previa um reforço de competências a transferir para as freguesias, mediante protocolo com os municípios, o que, como sempre tinham vindo a defender, tinha plena justificação pela proximidade aos problemas das populações;
- Terminou alertando para um problema que se estava a passar, justamente nas freguesias, e que se prendia com o encerramento sistemático de balcões de atendimento dos CTT, e que as freguesias tinham, compreensivelmente, vindo a assumir como seu encargo, a fim de servir as populações locais, mas o papel fundamental das freguesias deveria ser o de se opor ao fecho sistemático de postos de CTT, que estavam a colocar em causa o direito das populações ao serviço postal universal.

Deliberação nº 8/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei nº 104/2018 de 29/11/2018* e não conceder às Freguesias o acordo prévio ao exercício das transferências de competências nele previstas, que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, por *maioria* de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente) e 1 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.9. Decreto-Lei n.º 105/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal: (áudio 02:28 a 08:37 – 6ª gravação)

- Disse que em consequência das votações anteriores se estava perante um problema, porque algumas das áreas em que o Município já estava a intervir e que agora tinham a lei habilitante e também deliberação do órgão deliberativo – Assembleia Municipal já existiam situações liquidatárias, e naturalmente no dia 1 de janeiro de 2021 entrariam todas, por força legal em vigor;
- Mas havia questões que era de importância que transcendia o interesse imediato e a desinformação voluntária de alguns protagonistas, que era responsabilizador, como era o caso da habitação onde estavam a ser desenvolvidos programas, assim, após deliberação da Assembleia Municipal implicaria que se tinha que tratar com o IERU e consequentemente com o IFRU;
- Terminou informando que todos os processos relacionados com habitação, continuariam a ser analisados no Porto e posteriormente, iriam para Lisboa o que só atrasaria o processo, mas se entendessem que não queriam que os processos no âmbito da habitação fossem tratados pelo Município de Coimbra, assim seria mas teriam que assumir aquela responsabilidade na Assembleia Municipal.

Deliberação n.º 9/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018*, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, por *maioria* de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), 23 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente) e 1 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.10. Decreto-Lei n.º 106/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.

Intervenção da deputada Municipal Isabel Garcia (PS): (áudio 12:10 a 15:04 – 6ª gravação)

- Informou que como todos sabiam aquele decreto-lei refletia a transferência de competência com carácter não universal formalizando a mesma através da apresentação pelo município de um projeto de valorização patrimonial economicamente sustentável rentabilizando o património, a gestão para a utilização autárquica e dos seus serviços, novos espaços para serviços públicos como era o caso da Casa de Criança, em Taveiro e o Mosteiro de Santa Clara-a-Nova;
- Terminou afirmando que aquela era uma oportunidade e, se tinham dificuldades em concordar em muitos assuntos, tinham que admitir, que um decreto-lei que permitia ao Município propôr soluções para o património sem utilização e em estado de degradação, não podia ser desperdiçado, apelando assim, ao voto de todos para a transferência daquelas competências.

Intervenção do deputado Municipal Serafim Duarte (CpC): (áudio 54:05 a 59:59 – 6ª gravação)

- Disse que no uso de um direito que lhe assistia, o Presidente da Câmara, por mais de uma vez, zuzia a oposição naquela Assembleia Municipal, acusando-a de irresponsabilidade e de falta de seriedade, mas havia bem pouco tempo, o Presidente da Associação Nacional de Municípios, defendia, a criação de comissões prévias de avaliação e validação para a descentralização de competências para as autarquias nas áreas da saúde e educação, a fim de que se estudassem as repercussões efectivas que as transferências de competências acarretavam para os municípios e impunha ao governo, um prazo até Abril para que os municípios dispusessem de toda a informação relevante sobre os mecanismos de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

financiamento das competências que se queriam atribuir aos municípios, a fim de que pudessem avaliar com mais rigor as consequências do processo de descentralização;

- Terminou afirmando que os onze diplomas, em apreço, não deixavam de ser igualmente peças importantes da descentralização, que exigiam um reequacionamento de meios, capacidades, recursos, impactos, necessidades.

Intervenção do deputado Municipal Carlos Silva (SC): [\(audição impercetível\)](#)

Intervenção do deputado Municipal Pinto Ângelo (CDU): [\(audição impercetível\)](#)

Intervenção do deputado Municipal José Simão (PSD): [\(audição impercetível\)](#)

Intervenção do deputado Municipal Nuno Freitas (PSD): [\(audição impercetível\)](#)

Deliberação n.º 10/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018*, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, por *maioria* de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

2.11. Decreto-Lei n.º 107/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Intervenção do deputado Municipal Rui Claro (PS): [\(audição impercetível\)](#)

Deliberação n.º 11/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no *Dec. Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018*, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, por *maioria* de 25 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Assinadas e aprovadas as deliberações por minuta e sendo vinte horas, o Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão.

